

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL

Estado do Paraná

LEI Nº 1225/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por necessidade emergencial e por prazo determinado, pessoal para a Rede Básica de Saúde do Município.

Preâmbulo Oficial

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar em razão emergencial de serviço, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual prazo se necessário, pessoal para preenchimento dos seguintes cargos previstos no quadro próprio do Município de Piraí do Sul:

ÁREA HOSPITALAR	Nº CARGOS A PREENCHER
Auxiliar de enfermagem	4(quatro)
recepcionista	4(quatro)
Técnico de raio x	1(um)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2.001.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal